



Recebido em
08/05/2023
Márcia Antônia de Sousa

Projeto de Lei nº 009/2023

AUTORIZA DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO A CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ, LOCALIZADO NA AVENIDA PADRE DANIEL E AVENIDA GABRIEL GOMES, CENTRO, NESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de ERERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, envia o seguinte Projeto de Lei para que seja discutido e votado pela Câmara Municipal de Ereré:

Art. 1º. - Fica autorizada a **DOAÇÃO, a CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ**, de um imóvel urbano situado na Avenida Padre Daniel e Avenida Gabriel Gomes, Centro, nesta cidade, com uma área total de 187,50 m² (cento e setenta e sete virgula cinquenta) metros quadrados, confrontando-se, ao Norte, com a Avenida Padre Daniel, numa extensão de 5,00 (cinco) metros; ao Sul, com a Avenida Gabriel Gomes, numa extensão de 5,00 (cinco) metros; ao Leste, com a Câmara Municipal de Ereré, numa extensão de 37,50 (trinta e sete virgula cinquenta) metros e, ao Oeste, com a Prefeitura Municipal de Ereré, numa extensão de 37,50 (trinta e sete virgula cinquenta) metros;

Art. 2º. - A referida **DOAÇÃO** justifica-se perante Ofício formalizado pela própria Câmara Municipal do município no intuito de ampliação das instalações e estrutura do prédio onde funciona atualmente a sede da Câmara Municipal, visando reforçar o Poder Legislativo e proporcionar maior comodidade aos membros do Legislativo e aos munícipes.

Art. 3º. - A finalidade da **DOAÇÃO** do referido imóvel destinar-se-á, exclusivamente, à ampliação do prédio onde funciona atualmente a sede própria da Câmara Municipal de Ereré.

Parágrafo Único – Em caso do Donatário dar destinação diversa daquela descrita no *caput* deste artigo ou não edificar, integralmente, a obra num prazo de 03 (três) anos da data de publicação desta Lei, dar-se-á a reversão em

glauco

favor do município, sem qualquer tipo de indenização, inclusive, por benfeitorias, eventualmente, existentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Ereré, em 08 de maio de 2023.


EMANUELLE GOMES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI N° 009 /2023

Tendo em vista requerimento formulado pela Câmara Municipal do município, se faz necessário o presente.

O requerimento formalizado pela Câmara Municipal possui o intuito de ampliação das instalações e estrutura do prédio onde funciona atualmente a sede da Câmara Municipal, visando reforçar a atividade do Poder Legislativo e proporcionar maior comodidade aos membros do Legislativo e aos munícipes.

A Prefeitura Municipal seguindo a linha de valorização a todos os Poderes, propõem-se a realizar a doação do referido imóvel, visando a manutenção da harmonia e cooperação entre o Poder Executivo e Legislativo Municipal, a ampliação e melhoria nas instalações do salão da Câmara Municipal do município proporcionará uma melhor estrutura para prestação de serviços pelos servidores à população e maior comodidade a todos nas futuras seções que se realizarão após as ampliações na estrutural predial.

Por fim, ressalta-se que os benefícios com a referida doação serão em prol de todos.

Motivo pelo qual a Prefeita Municipal no uso de suas atribuições envia o presente seguido de justificativa para que seja discutido e votado pelo Legislativo municipal

Gabinete da Prefeita Constitucional de Ereré, em 05 de maio de 2023.


EMANUELLE GOMES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL